



LEI Nº 1138 DE 19 DE JANEIRO DE 2006.

Autoriza a concessão de auxílio financeiro e dá outras providências.

VOLNEI ADOLFO ZANELA, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro aos Casais, Gonçalo Miguel Cardoso e Tereza de Jesus Cardoso, Luciano Marcelino e Nadir Cardoso Marcelino, vítimas de incêndio em suas residências, sendo o valor limitado ao benefício do PSH da Caixa.

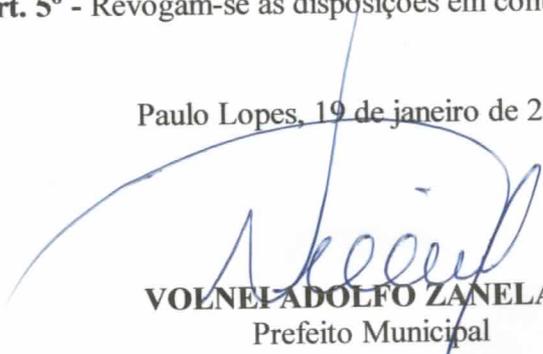
Art. 2º - Os beneficiários prestarão contas na forma da Lei, mediante cópia das Notas Fiscais.

Art. 3º - A despesa desta lei corre por conta das dotações do Orçamento vigente.

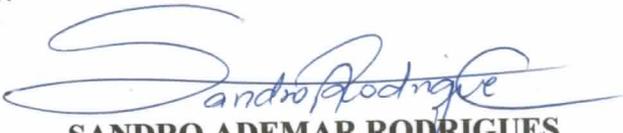
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 19 de janeiro de 2006.


VOLNEI ADOLFO ZANELA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria Municipal de Administração em 19 de janeiro de 2006.


SANDRO ADEMAR RODRIGUES
Secretário M. de Administração